PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO por unanimidade

Sala das Sessões, em 14/12/87.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

2ª e 3ª APROVADO p/ 11 x 0

Sala das Sessões, em 15/12/87.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.148

AUTORIZA REAJUSTAMENTOS SALARIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Exexutivo autorizado a conceder a todos os funcionários e servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, reajustamentos salariais nos meses de dezembro de 1987, janeiro de 1988 e fevereiro de 1988, sendo:

I. 20%(vinte por cento) a partir de 1º de dezembro de 1987;

II. 20%(vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 1988;

III. 20% (vinte por cento a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Artº 2º - Fica o Poder Exexutivo autorizado ainda a equiparar os proventos dos funcionários e servidores inativos à remuneração dos funcionários e servidores ativos, no exercício de cargos e funçoes iguais ou semelhantes.

§ Único - A equiparação prevista no "caput" deste artigo, far-se-á a partir de 1º de dezembro de 1987.

Artº 3º - Para atender as despesas decorrentes do inciso "I" do artº 1º e, do artigo 2º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite cz$ 2.400.000,00 (Dois milhoes e quatrocentos mil cruzados) utilizando como recurso o excesso de arrecadação previsto para este exercício,apurado na forma do artº 43, da Lei Federal 4.320/64.

§ Único - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da autorização contida nos incisos "II" e "III" do artº 1º,são os constantes de dotaçoes orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de Dezembro de 1987

1º APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 14/12/87
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

2º e 3º APROVADO por 10/11 x 0
Sala das Sessões, em 15/12/87
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Visto: 08/12/87
Prefeito Municipal.